



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 43/2002

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **723.667/02-77 – CENTRO TECNOLÓGICO**;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Artigo 4º do Regimento Interno do CEPE;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a indicação do docente **Celso José Munaro** como representante *Pró-Tempore* do Centro Tecnológico neste Conselho, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 12 de julho do corrente ano, devido à licença para capacitação do Professor Oswaldo Paiva Almeida Filho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2002.

RUBENS SÉRGIO RASSELLI
NA PRESIDÊNCIA